

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).		UF: SP
ASSUNTO: Consulta sobre equivalência dos diplomas apresentados pela Servidora Sirlene Aparecida Aarão com o solicitado em edital de Concurso Público.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
PROCESSO Nº: 23001.000036/2012-21		
PARECER CNE/CES Nº: 48/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2013

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de consulta realizada pela Divisão de Estudos da Aplicação de Legislação de Pessoal da Coordenação de Legislação de Pessoal e Orientação Técnica, vinculada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, ao Conselho Nacional de Educação, sobre a equivalência dos diplomas apresentados pela Servidora SIRLENE APARECIDA AARÃO, portadora do RG nº 14.335.571-SP, com a titulação exigida em edital de concurso público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

A Servidora prestou *Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP*, nos termos do Edital nº 44, de 12 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de março. Concorreu à vaga de professor na área de atuação “Inglês” do *Campus Salto* (DOU, p. 51, seção 3), cuja formação exigida era a de “Licenciatura Plena Letras Português/Inglês com pós-graduação na área de atuação, ou na área de Educação”.

Registra-se que a Servidora tomou posse para o efetivo exercício da função em 17 de setembro de 2010, no *Campus Salto*.

O questionamento em tela se originou no âmbito do IFSP em decorrência da não aceitação, por parte da referida Servidora, em ministrar aulas de Português (além das aulas de Inglês já atribuídas), justificada pela incompatibilidade com a sua formação. Dessa forma, após tramitação em diversas instâncias do Ministério da Educação, a Divisão de Estudos da Aplicação de Legislação de Pessoal da Coordenação de Legislação de Pessoal e Orientação Técnica, vinculada à Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, entendeu que a matéria em questão deveria ser objeto de apreciação por parte do Conselho Nacional de Educação.

Assim, em 24 de novembro de 2011, conforme expediente: 059588.2011-79, o Secretário Executivo do Conselho Nacional de Educação encaminhou à Câmara de Educação Superior cópia do Processo nº 23059.002264/2011-99, para as providências pertinentes.

Cumprir informar que foram anexadas ao processo cópias dos seguintes documentos da Servidora:

- a. Anverso do diploma expedido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em 20 de setembro de 1991, o qual confere à acadêmica o título de “Bacharel em Letras”;
- b. Anverso de diploma expedido pela PUC-SP, em 16 de fevereiro de 1992, o qual confere à acadêmica o título de “Licenciado em Letras”;
- c. Certificado de Conclusão expedido pela PUC-SP, em 3 de fevereiro de 1992, o qual registra que a acadêmica concluiu o curso de “**Letras: língua e literatura estrangeira**” [destaque meu];
- d. Histórico Escolar expedido pela PUC-SP, em 3 de fevereiro de 1992, no qual consta anotado o curso de “**Letras: língua e literatura estrangeira**”, bem como o rol de disciplinas cursadas pela acadêmica, no qual observa-se, em sua grande maioria, a prevalência das disciplinas próprias da licenciatura em língua inglesa. No documento, consta a seguinte referência do ato autorizativo do curso: 1.668 – 4/6/37 [destaque meu];
- e. Anverso do diploma expedido pela PUC-SP, em 4 de março de 2004, o qual confere à acadêmica o título de mestre em “Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem”;
- f. Histórico Escolar expedido pela PUC-SP, no qual consta o rol de disciplinas cursadas no programa de mestrado supracitado.

Considerações do Relator

Ao analisar os elementos que compõem o presente processo, verifiquei que a Servidora Sirlene Aparecida Aarão graduou-se como Bacharel em Letras, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), conforme diploma expedido na data de 20 de setembro de 1991. Em 16 de fevereiro de 1992 foi expedido novo diploma, que lhe conferiu o título de Licenciada em Letras. Nos autos consta também o Certificado de Conclusão expedido pela PUC-SP, datado de 3 de fevereiro de 1992, o qual faz menção ao curso de “Letras: língua e literatura estrangeira”. Constatei ainda que lhe fora conferido o título de mestre em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, conforme diploma expedido pela PUC-SP em 4 de março de 2004.

Com relação ao curso de graduação, verifiquei que no Histórico Escolar expedido pela PUC-SP, em 3 de fevereiro de 1992, figura a denominação do curso “Letras: língua e literatura estrangeira”, bem como o rol de disciplinas cursadas pela Acadêmica, onde observei a prevalência de disciplinas próprias da licenciatura em língua inglesa. No documento em questão, foi informado o ato autorizativo do curso: “1.668 – 4/6/37”. Destaco que a mencionada alusão no Histórico Escolar diz respeito ao Decreto Federal nº 1.668, de 24 de maio de 1937, publicado no Diário Oficial de 4 de junho de 1937, cuja referência, de acordo com o sistema e-MEC, é dada ao curso de Licenciatura em Letras – Inglês (curso sob o código nº 33.670).

Ainda, com o intuito de melhor instruir este Parecer, encaminhei consulta à PUC-SP solicitando esclarecimentos quanto ao título conferido à Acadêmica e sua compatibilidade com a habilitação de Magistério em Língua Portuguesa. Em resposta, a Instituição confirmou que o diploma de graduação conferido à Acadêmica Sirlene Aparecida Aarão a habilita ao magistério da Língua Inglesa. Portanto, no que concerne estritamente ao diploma de graduação apresentado pela candidata, este não atende ao disposto no texto do Edital nº 44, de 12 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de março, o qual

exige do candidato(a) formação acadêmica em “Licenciatura Plena Letras Português/Inglês com pós-graduação na área de atuação, ou na área de Educação”

Com relação ao título de pós-graduação da candidata verifiquei, no entanto, que o diploma de pós-graduação Mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, anexado ao Processo nº 23059.002264/2011-99, atende parcialmente ao disposto no mesmo Edital, pois entendo que curso de mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem equivale à curso de pós-graduação na área de atuação, que é uma das alternativas de pós-graduação complementares à graduação exigidas no Edital nº 44 (“Licenciatura Plena Letras Português/Inglês com pós-graduação na área de atuação, ou na área de Educação”). Portanto, no que diz respeito especificamente à formação de pós-graduação mestrado, o diploma da candidata corresponde a uma das áreas de conhecimento prevista no Edital.

Concluo no sentido de que a titulação comprovada pela Servidora SIRLENE APARECIDA AARÃO, portadora do RG nº 14.335.571-SP, atende apenas parcialmente ao disposto no Edital nº 44, de 12 de março de 2010, do *Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP*, veiculado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de março do mesmo ano.

II – VOTO DO RELATOR

Voto no sentido de que se responda aos interessados nos termos deste Parecer.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente